



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Outubro de 2019

Edição nº 2.432 - Extraordinária

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

**CONTRATADO:** JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS JARDIM CNPJ nº 31.700.711/0001-00.

**ENDEREÇO:** Rua Mário Gomes César, 739 – Sobrado 9. Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.150-313. CIDADE: Curitiba. Estado: Paraná

**OBJETO:** Contratação de profissional com notória especialização – Palestrante e Professor com ênfase em empreendedorismo social, discriminação étnico-racial, suicídio, professor nas áreas de teologia da missão integral, contexto urbano e favela, JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS JARDIM, inscrito no MEI através do CNPJ nº 31.700.711/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para realização de Palestra na IV Conferência Municipal Democrática de Juventude de Toledo. O evento será realizado no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, Jardim Europa e será aberto para toda a comunidade. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), já estando incluídos todos os custos com pró-labore, alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos (ISS, INSS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em uma parcela até dia 19/11/2019, no valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais). A fiscal de contrato atestará a realização dos trabalhos mediante assinatura no verso dos recibos apresentados. **LOCAL, DATA E HORÁRIO** A Palestra será realizado no dia 19 de outubro, das 10h00 às 12h00, no Auditório do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, sito a Avenida Maripá, 1831, Jardim Europa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 783/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a profissional JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS JARDIM.

**OBJETO:** Contratação de profissional com notória especialização – Palestrante e Professor com ênfase em empreendedorismo social, discriminação étnico-racial, suicídio, professor nas áreas de teologia da missão integral, contexto urbano e favela, JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS JARDIM, inscrito no MEI através do CNPJ nº 31.700.711/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para realização de Palestra na IV Conferência Municipal Democrática de Juventude de Toledo. O evento será realizado no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, Jardim Europa e será aberto para toda a comunidade. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), já estando incluídos todos os custos com pró-labore, alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos (ISS, INSS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 18 de Outubro de 2019, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019.

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.